



Resolução nº 82 /11

João Pessoa, 05 de julho de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, que cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária, como autarquia especial e caracterizada pela independência administrativa, autonomia financeira e estabilidade de seus dirigentes no período do cumprimento do mandato;

Considerando o plano de carreira, cargos e salários de inspetor sanitário, dando assim investidura legal a seus agentes, necessária para execução das atividades de vigilância sanitária;

Considerando que é competência da AGEVISA-PB implantar, executar e desenvolver as ações de vigilância sanitária no seu âmbito de atuação de acordo com as diretrizes da Política Estadual de Saúde, definidas pelo gestor e pelo Conselho Estadual de Saúde, bem como seguir todas as diretrizes do SUS;

Considerando que

Considerando o Ofício n. 135 AGEVISA/GAB/DG do dia 21 de junho de 2011, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **6ª Assembléia Ordinária** do dia 04 de julho de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Programação Anual de Ações para 2011** da Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – ANGEVISA/PB

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB